PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1772/2020
Data: 12/11/2020 - Horário: 09:55
Legislativo - PLO 141/2020

PROJETO DE LEI N.º 141 /2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 10226/2020, cujo objetivo é o adimplemento do pagamento de cirurgias eletivas que serão realizadas pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.10.302.0022.2.346-3.1.9004-0401	*R$ 700.000,00*
TOTAL	***R$ 700.000,00***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 05 de novembro 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 065/2020

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar o adimplemento do pagamento de cirurgias eletivas que serão realizadas pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, nos termos da legislação de regência.

Assim, imprescindível o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária, qual seja: *02.09.10.302.0022.2.346-3.1.9004-0401 – Manutenção das Atividades Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Contratação por tempo determinado – Recurso SUS, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).*

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta